



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 369/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0004426-44.2018.4.05.7600, resolve:

**I. REVOGAR**, com efeitos a partir de 21/07/2018, a Portaria nº 195/2012, de 1º/03/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de 02/03/2012, que autorizou o exercício provisório, na Subseção Judiciária de Sobral, da servidora **ADRIANA MARIA LINHARES PONTE CAMPOS**, Analista Judiciária - Área Judiciária - Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotada na sede daquela Seccional, em Fortaleza, em razão do retorno de seu cônjuge à lotação de origem;

**II. CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito à referida servidora, a partir de 21/07/2018, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 31/08/2018, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0587506** e o código CRC **92C90463**.